TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BTCU Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 194 | Terça-feira, 20/10/2026

Atos do Presidente **1**
Comissões, Comitês e Conselhos **2**
Comissão de Coordenação Geral 2
Secretaria-Geral da Presidência **4**
Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital 4
Instituto Serzedello Corrêa 7
Secretaria-Geral de Administração **8**
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas 8
Diretoria de Análise de Direitos 10
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade 15
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho 15
Secretaria Especializada em Compras Públicas 22
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira 22

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3° a 5° do art. 295 do Regimento Interno do TCU

http://www.tcu.gov.br btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS
ODAIR JOSE DA CUNHA
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procuradora-Geral
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.
Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

Atos do Presidente

Portarias

PORTARIA-TCU Nº 44-SEAE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA para exercer as funções de Ministro, no dia 20/10/2026, em virtude de afastamento do Ministro AUGUSTO NARDES, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 45-SEAE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para exercer as funções de Ministro, no dia 21/10/2026, em virtude de afastamento do Ministro AUGUSTO NARDES, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-CCG Nº 03, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar o Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, na forma de relato integrado, referente ao exercício de 2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019,

considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que prevê a apresentação do relatório de gestão do Tribunal de Contas da União na forma de relato integrado segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;

considerando o que dispõe a Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022, que trata das normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal;

considerando que o relatório integrado tem por finalidade demonstrar aos provedores de recursos como a organização gera valor ao longo do tempo, bem como atender às necessidades de informação das partes interessadas na capacidade que a organização tem de gerar valor, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros institucionais, comunidades locais, legisladores, órgãos reguladores e formuladores de políticas públicas;

considerando o conceito de valor público estabelecido pelo Tribunal e pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, como produtos e resultados gerados, preservados, entregues ou obtidos em decorrência das atividades de uma organização, que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos, reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos; e

considerando o disposto no art. 4º da Portaria-TCU nº 155, de 5 de outubro de 2022, alterada pela Portaria-TCU nº 168, de 27 de outubro de 2023, que estabelece que a Comissão de Coordenação Geral (CCG) instituirá anualmente, por ordem de serviço, grupo de trabalho responsável pela elaboração do Relatório de Gestão, no âmbito do TCU, composto por servidores da Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional (Seta), da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam), da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres) e da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex), resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho, com duração a partir da publicação desta Ordem de Serviço até o dia 31 de março de 2027, para elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, na forma de relato integrado, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere o art. 1º desta Ordem de Serviço, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

Titular (Nome e Matrícula)	Suplente (Nome e Matrícula)	Unidade	Atribuições	Data limite da entrega
RAISA MAARIT PAULIINA OJALA - Mat. 10604-6	ADRIANO XAVIER CABRAL - Mat. 3570-0	Seta	- Análise e consolidação das informações fornecidas pelas secretarias adjuntas para elaboração do relatório; - Elaboração da minuta do relatório de gestão	05/02/2027 26/02/2027
TEONIO WELLINGTON MARTINS - Mat. 8189-2	FERNANDO POCHYLY DA COSTA - Mat. 6500-5	Adgedam	- Análise e consolidação das informações fornecidas pelas secretarias para elaboração do relatório de gestão e envio à Seta; - Revisão da minuta do relatório de gestão	16/12/2026 05/03/2027
MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA NETO - Mat. 9982-1	ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA - Mat. 1561-0	Adgepres	- Análise e consolidação das informações fornecidas pelas secretarias para elaboração do relatório de gestão e envio à Seta - Revisão da minuta do relatório de gestão	16/12/2026 05/03/2027
BRUNO DE SOUZA MACHADO - Mat. 6545-5	DANIELA FERNANDES NILSON - Mat. 4233-1	Adgecex	- Análise e consolidação das informações fornecidas pelas secretarias para elaboração do relatório de gestão e envio à Seta - Revisão da minuta do relatório de gestão	16/12/2026 05/03/2027
ANA CAROLINA DE MACEDO MACARIO - Mat. 5236-1	MARCELLO EDUARDO MONACO - Mat. 12396-0	Secom	- Elaboração da proposta de identidade visual - Diagramação da versão final do relatório de gestão	04/12/2026 12/03/2027

§ 1º A participação dos servidores no grupo de trabalho ocorrerá em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

§ 2º Os servidores suplentes atuarão em apoio aos titulares e nos casos de seus afastamentos legais.

Art. 3º Os trabalhos atinentes à elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União obedecerão à estrutura e ao cronograma estabelecidos no Anexo Único da Portaria-TCU nº 155, de 5 de outubro de 2022.

Art. 4º A minuta com o conteúdo do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2026 deverá ser submetida à apreciação da Comissão de Coordenação Geral, até o dia 26 de fevereiro de 2027.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente da Comissão de Coordenação Geral.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DIGITAL

PORTARIAS

PORTARIA-SETID Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para revisão do modelo operacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DIGITAL (SETID), no uso de suas atribuições regulamentares, em observância ao disposto no inciso II do art. 92 da Resolução-TCU nº 373/2024,

considerando a evolução dos mecanismos, das plataformas e das ferramentas tecnológicas, em especial da inteligência artificial e da computação em nuvem, e a necessidade de adequar o modelo operacional da Setid às novas formas de desenvolver, prover, integrar e sustentar soluções e serviços digitais;

Considerando a necessidade de se organizar internamente para fazer frente à ampliação dos riscos cibernéticos, potencializados pelo surgimento da Inteligência Artificial Generativa;

considerando as competências da Setid previstas no art. 2º da Portaria-SETID nº 01, de 27 de fevereiro de 2025, em especial as de conduzir as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e de prospectar e implantar inovações tecnológicas necessárias ao provimento de serviços digitais;

considerando a crescente complexidade das contratações especializadas de tecnologia da informação, como serviços de computação em nuvem, plataformas e licenças de inteligência artificial e serviços de desenvolvimento de soluções, e a necessidade de aprimorar o planejamento, a gestão e a fiscalização desses contratos;

considerando a necessidade de aproveitar as oportunidades de automação e de inovação tecnológica para aprimorar os processos de trabalho da Secretaria, ampliar sua capacidade de atendimento às demandas institucionais e agregar valor às atividades do Tribunal;

considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança associados à adoção dessas tecnologias, abrangendo a definição de responsabilidades, os processos decisórios, a gestão de riscos, a segurança da informação, a proteção de dados e o acompanhamento dos resultados;

considerando a necessidade de integrar as decisões de arquitetura, contratação e utilização de soluções de inteligência artificial e de serviços de computação em nuvem à gestão de custos, à sustentabilidade orçamentária e à continuidade dos serviços digitais;

considerando as informações e propostas produzidas no âmbito do Projeto Processualística, cujos resultados repercutem sobre os processos de trabalho do Tribunal e, por conseguinte, sobre as soluções de tecnologia da informação;;

considerando o lançamento do e-Controle, que introduziu um novo conceito de apoio tecnológico ao exercício de fiscalizações, instrução processual e deliberações no âmbito do Tribunal;

considerando a lotação, na Setid, de 39 novos Auditores Federais de Controle Externo, o que amplia a capacidade da Secretaria e demanda o alinhamento de seus papéis e de seu desenvolvimento profissional em consonância com a estrutura e o modelo de trabalho a serem revistos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

considerando a necessidade de revisar a distribuição de competências, os papéis e as interfaces entre as subunidades da Setid, bem como de desenvolver as capacidades profissionais necessárias à atuação integrada e à modernização de seu modelo operacional;

considerando a competência dos Secretários-Adjuntos de apoiar o Secretário nas atividades de planejamento, de melhoria dos processos de trabalho e de coordenação da atuação intersetorial necessária a uma gestão matricial e integrada, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria-SETID nº 01, de 2025;

resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid), Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar o modelo operacional da Secretaria, tendo em vista os desafios das contratações especializadas de tecnologia da informação, da governança e do crescimento do uso da inteligência artificial no Tribunal, da computação em nuvem, entre outros.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho:

I - os Secretários-Adjuntos da Setid;

II - os titulares das seguintes Diretorias:

a) Diretoria de Soluções de Controle Externo (Ditex);

b) Diretoria de Soluções Estratégicas, Administrativas e Mobilidade Digital (Diest);

c) Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializadas (Disesp);

d) Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional (Diamb);

e) Diretoria de Provimento de Dados e Segurança da Informação (Dipes);

f) Diretoria de Relacionamento com Clientes (Direc);

g) Diretoria de Relacionamento e Governança (Direg); e

III - os titulares da Assessoria da Setid.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos Secretários-Adjuntos, que poderão designar coordenadores para os subgrupos temáticos de que trata o § 2º do art. 6º.

§ 2º Nos afastamentos e impedimentos legais, os membros serão representados por seus substitutos.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar de suas atividades titulares de serviços, núcleos e instâncias colegiadas da Setid, bem como representantes de outras unidades do Tribunal.

§ 4º O Serviço de Administração (SA) prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho analisar os processos de trabalho, a estrutura, as competências, as instâncias colegiadas da Setid e propor seu aperfeiçoamento, levando em conta o novo conceito de apoio tecnológico ao exercício de fiscalizações, instrução processual e deliberações no âmbito do Tribunal (e-Controle) bem como os novos desafios e evolução das tecnologias, impactadas sobretudo pela computação em nuvem e Inteligência Artificial.

Art. 4º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades nas seguintes etapas:

I - diagnóstico do modelo operacional, da estrutura e das competências vigentes, a ser realizado em workshop com os membros do Grupo de Trabalho, com identificação de lacunas, sobreposições e riscos;

II - elaboração de proposta preliminar de mudança da estrutura organizacional, das competências e da alocação de funções, levando em conta o novo modelo operacional a ser proposto; e

III - apresentação da proposta preliminar ao Secretário e seu encaminhamento às instâncias superiores competentes, para análise quanto à pertinência e à oportunidade das mudanças propostas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

Parágrafo único. A proposta preliminar contemplará, sempre que possível, a estrutura organizacional e as competências propostas, o modelo operacional, com processos, papéis e interfaces.

Art. 5º A proposta preliminar de que trata o inciso II do art. 4º será levada inicialmente para contribuições dos chefes de serviço e posteriormente apresentada ao Secretário até 16 de novembro de 2026.

§ 1º O workshop de diagnóstico de que trata o inciso I do art. 4º será realizado até 30 de outubro de 2026, em data definida pela coordenação.

§ 2º Concluída a análise das instâncias superiores, o Secretário definirá a continuidade dos trabalhos, inclusive os prazos para a elaboração da proposta definitiva, da minuta de portaria e do plano de transição.

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação dos coordenadores.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá organizar-se em subgrupos temáticos, observados os eixos de que trata o art. 3º.

§ 2º As propostas serão preferencialmente consensuais; as divergências serão registradas e submetidas à decisão do Secretário.

§ 3º As subunidades da Setid prestarão ao Grupo de Trabalho as informações e o apoio técnico solicitados.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos membros.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MIRANDA COSTA
Secretário da Setid, em substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025.

Em 19 de outubro de 2026

Autorizo, no processo TC 020.791/2026-7, o ressarcimento de despesas referente ao pagamento de inscrições no evento *Cloud Academy* (plataforma de cursos), a ser realizado no período de 01/10/2026 e 01/10/2027, na modalidade a distância autoinstrucional, para os servidores:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R$)
ANTONIO LUIS SOMBRA DE MEDEIROS, AUFC, Matrícula: 13100-8	2.215,97
FERNANDO VIEIRA FONTES, AUFC, Matrícula: 12572-5	2.209,15
KÉLEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS, AUFC, Matrícula: 6242-1	2.208,36
LEONARDO LEOPOLDINO GONÇALVES, AUFC, Matrícula: 13068-0	2.130,17
TOTAL	8.763,65

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 139, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1° da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-geral de administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria-SecPessoas nº 113, de 14 de agosto de 2026, publicada no DOU Edição nº 154 de17/08/2026, Seção 2, p. 78, para que, **onde se lê**:

"Art. 1º Designar FERNANDA DEBIASI, matrícula 5704-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Análise dos estudos referentes à prorrogação do contrato de concessão da Malha Ferroviária Centro-Leste, concedida à Ferrovia CentroAtlântica S.A. (FCA), nos termos da IN TCU 81/2018.", código 1178, patrocinado pelo(a) AudPortoFerrovia e autorizado pelo(a) SEGECEX em 14/8/2026.", **leia-se:**

"Art. 1º Designar FERNANDA DEBIASI, matrícula 5704-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 19 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Análise dos estudos referentes à prorrogação do contrato de concessão da Malha Ferroviária Centro-Leste, concedida à Ferrovia CentroAtlântica S.A. (FCA), nos termos da IN TCU 81/2018.", código 1178, patrocinado pelo(a) AudPortoFerrovia e autorizado pelo(a) SEGECEX em 14/8/2026."

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 198 de 20/10/2026, Seção 2, p. 54)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1° da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-geral de administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ FURTADO PEREIRA, matrícula 6488-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) 1ª Diat/AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 198 de 20/10/2026, Seção 2, p. 54)

Extratos para Publicação

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -

Em 01 de setembro de 2026

AUTORIZO, a partir de 19 de outubro de 2026, data da aposentadoria de EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, matrícula n.º 1695-0, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos, não gozados nem computados em dobro para fins de aposentadoria, e o seu pagamento, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal, em conformidade com o Acórdão 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.912/2010-TCU-Plenário, nos termos da Portaria-Segedam 6/2025.

(TC 017.999/2026-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

PORTARIAS

PORTARIA-DIADI Nº 199, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIA AURICELIA BARBOSA ALVES CAVALCANTE, matrícula 8151-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) AudPessoal/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 198 de 20/10/2026, Seção 2, p. 54)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

Em 20 de outubro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria SecPessoas nº 3/2025.

AUTORIZO o pagamento do auxílio-funeral em favor de SOFIA CRISTINA ZACHARIAS BARBOSA MONTES, no valor equivalente a um mês dos últimos proventos recebidos pela ex-servidora, SOPHIA ZACHARIAS CORDEIRO BARBOSA, matrícula nº 1328-5, em razão do falecimento ocorrido em 06/10/2026 (TC-021.881/2026-0).

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 20 de outubro de 2026

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 16/10/2026, número de controle 16820, documento eletrônico 81.264.690-8, publicado no BTCU Administrativo nº 192, de 16/10/2026, que designou THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 12563-6, AUFC, para substituir CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER no(a) Delfos/Secretaria de Estratégia, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual, onde se lê "...no período de 16/10/2026 a 20/10/2026", leia-se "no período de 16/10/2026 a 30/10/2026".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 4204-8, para substituir, no(a) SEGEDAM, o(a) Secretário-Geral, código FC-8, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, matrícula 3085-6, no dia 21/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16869)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ELDON TEIXEIRA COUTINHO, matrícula 5550-6, para substituir, no(a) Sintec/Direg/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO WILLIANS DE CARVALHO, matrícula 10692-5, no período de 21/10/2026 a 23/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16862)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FERNANDO RODRIGUES CUNHA, matrícula 10970-3, para substituir, no GABMIN / MINS-ASC, o Oficial de Gabinete - CC - Natureza Especial, JOACIL BATISTA DE MENEZES, matrícula 4731-7, no período de 03/11/2026 a 01/12/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SILVA DOMINGUES, matrícula 12749-3, para substituir, no(a) AudRodoviaAviação/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, matrícula 6272-3, no período de 22/10/2026 a 23/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16870)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 15 (quinze) dias de férias relativas ao exercício de 2026 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2027, tendo como marco inicial a data de 3/8/2015, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 14 de outubro de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUCAS CAMARGO CARDOSO / AUFC / 13069-9	TC-019.550/2026-0

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 20 de outubro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONIR BAMPI / AUFC / 3860-1 / AUDRECURSOS/SEGECEX	03/11/2026 a 03/12/2026	1ª	5º	07/04/2017 a 05/04/2022

(Solicitação Cesp nº 50918)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe substituto do SCV

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA AUDITORA-CHEFE DA AUDTI;
ATIVIDADE(S): 11º Simpósio Crianças e Adolescentes na Internet - Sistema Viajar nº 902/2026;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 29 a 30/10/2026;
ATESTAÇÃO: AudTI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA 3165-8	AUFC	28 a 30/10/2026	2,5	2,5	R$ 803,68	R$ 211,43	R$ 1.797,77	R$ 610,25	R$ 2.408,02	R$ 0,00	R$ 2.408,02
PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO 7629-5	AUFC FC-4	28 a 30/10/2026	2,5	2,5	R$ 880,95	R$ 211,43	R$ 1.990,95	R$ 610,25	R$ 2.601,20	R$ 0,00	R$ 2.601,20

Em 19 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO MINISTRO-PRESIDENTE DO TCU;
ATIVIDADE(S): Reuniões da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) - Sistema Viajar nº 923/2026;
LOCAL/PERÍODO: Luanda - Angola, de 26 a 31/10/2026;
ATESTAÇÃO: Serint.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS 12359-5	AUFC FC-4	23/10/2026 a 01/11/2026	9,5	6	US$ 546,86	R$ 507,42	US$ 5.195,17	US$ 199,56	US$ 5.394,73	R$ 0,00	US$ 5.394,73

Em 19 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDSAÚDE;
ATIVIDADE(S): Encontro para tratar com a rede de saúde mental (BETS) do município do Rio de Janeiro - Sistema Viajar nº 901/2026;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, em 04/11/2026;
ATESTAÇÃO: AudSaúde.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI 7592-2	AUFC FC-6	03 a 05/11/2026	2,5	2,5	R$ 1.004,59	R$ 211,43	R$ 2.300,05	R$ 610,25	R$ 2.910,30	R$ 26,87	R$ 2.883,42
MARCELO CHAVES ARAGÃO 6530-7	AUFC	03 a 05/11/2026	2,5	2,5	R$ 803,68	R$ 211,43	R$ 1.797,77	R$ 610,25	R$ 2.408,02	R$ 0,00	R$ 2.408,02

Em 20 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;
ATIVIDADE(S): COP 31 - Sistema Viajar nº 922/2026;
LOCAL/PERÍODO: Antalya - Turquia, de 09 a 15/11/2026;
ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade, SecexDesenvolvimento, Serint.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA 8152-3	AUFC FC-5	08 a 17/11/2026	7,5	5	US$ 575,64	R$ 422,85	US$ 4.317,30	US$ 199,56	US$ 4.516,86	R$ 0,00	US$ 4.516,86
HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE 8144-2	AUFC FC-6	07 a 17/11/2026	10,5	6,5	US$ 623,61	R$ 549,71	US$ 6.547,90	US$ 199,56	US$ 6.747,46	R$ 0,00	US$ 6.747,46
MARCELO CARDOSO SOARES 3853-9	AUFC	08 a 15/11/2026	7,5	5	US$ 498,89	R$ 422,85	US$ 3.741,67	US$ 199,56	US$ 3.941,23	R$ 0,00	US$ 3.941,23

Com custos para o TCU no período de 08 a 15/11/2026 para o servidor Carlos Eduardo Lustosa da Costa.

Em 20 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO TCU;
ATIVIDADE(S): Smart City Expo World Congress (Congresso Mundial de Cidades Inteligentes) - Sistema Viajar nº 779/2026;
LOCAL/PERÍODO: Barcelona - Espanha, de 03 a 05/11/2026;
ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA 9480-3	AUFC FC-5	30/10/2026 a 08/11/2026	5,5	3,5	US$ 575,64	R$ 296,00	US$ 3.166,02	US$ 199,56	US$ 3.365,58	R$ 0,00	US$ 3.365,58

Ônus para o TCU no período de 01 a 06/11/2026

Em 20 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO ISC;
ATIVIDADE(S): 1ª Jornada CPSI - Sistema Viajar nº 910/2026;
LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 29/10/2026;
ATESTAÇÃO: ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
MARIA TERESA MAIA BASSI ***.985.706-**	Colaborador	28 a 30/10/2026	2,5	2,5	R$ 803,68	R$ 0,00	R$ 2.009,20	R$ 0,00	R$ 2.009,20	R$ 0,00	R$ 2.009,20
SABRINA OLIVEIRA XAVIER ***.765.150-**	Colaborador	28 a 30/10/2026	2,5	2,5	R$ 803,68	R$ 98,65	R$ 1.910,55	R$ 0,00	R$ 1.910,55	R$ 0,00	R$ 1.910,55

As participantes MARIA TERESA MAIA BASSI e SABRINA OLIVEIRA XAVIER realizarão o deslocamento por meios próprios, com isso não farão jus ao auxílio embarque e desembarque.

Em 20 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS
Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;
ATIVIDADE(S): Gravação de videocast - 3/11/2026 - Sistema Viajar nº 937/2026;
LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 03/11/2026;
ATESTAÇÃO: Secom.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA *(LDO/2026)*	TOTAL A PAGAR
TEOFANES FORESTI GIRARDI ***.864.050-**	Colaborador	03/11/2026	0,5	0,5	R$ 726,40	R$ 0,00	R$ 363,20	R$ 610,25	R$ 973,45	R$ 396,76	R$ 576,68

Em 20 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1°, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 20 de outubro de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
EVOLUE SERVICOS LTDA	Primeiro Termo de Apostilamento de reajuste de preços do Contrato nº 32/2025-SEGEDAM, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de medicina e segurança do trabalho, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades das dependências da Sede do Tribunal de Contas da União e das Secretarias nos Estados.	2025	R$ 332,36	TC-020.314/2026-4

EVERTON ARAÚJO JENNINGS
Diretor(a) da Deof - Substituto(a)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81284899.